

Património público à venda

Os riscos que se correm

Já lá vão seis anos, foi abordado nesta página a questão da venda de património, por parte do Estado e da Câmara de Lisboa, para ajudar a colmatar os défices das contas públicas que então se avolumavam. Nessa crónica, após uma breve reseña histórica referente a esse património, alertava-se a opinião para os riscos que se corriam, esboçando-se algumas condições para que estes pudessem ser minimizados, por forma a garantir a sua necessária preservação. É que tinha sido anunciada a instalação de um “hotel de charme” no Terreiro do Paço, a que se devia responder com um rotundo não. Desde essa época, cada vez mais têm vindo a público notícias de que tais intenções não só persistem como ganham mais peso e maior frequência.

É neste quadro que a decisão de transferir o Tribunal da Boa-Hora para a chamada Cidade Judiciária, no Parque das Nações, vendendo o histórico edifício para mais um “hotel de charme”, deu novo vigor à polémica.

De facto, para além dos casos das Penitenciárias de Lisboa e Coimbra, na berlinda desde há anos, outros planos de alienação têm sido anunciados. Entre eles, destaque para a venda de seis palácios pela CML e para a colocação no mercado de nada menos do que 192 antigas instalações militares pelo Ministério da Defesa.

Entretanto, uma proposta de lei apresentada pelo governo no final de 2008, sobre o Regime Geral dos Bens do Domínio Público, suscitou – com toda a razão – ampla controvérsia. Entre os numerosos protestos publicados, sobressai o da Plataforma pelo Património Cultural, que reúne nada menos do que 21 associações. É assim que se “considera inaceitável esta proposta de lei, que contraria até as convenções internacionais sobre a salvaguarda do património que o próprio Estado Português subscreveu”. Paulo Pereira, antigo dirigente do IPPAR, frisa que “os bens classificados, independentemente do grau de protecção, passam a ser vistos como puros recursos económicos” e José Aguiar, presidente do ICOMOS – Portugal, acrescenta que, “com esse regime, o mote é alienar” (jornal *Público*, 16.12.08).

Para além destas salutares reacções, também a nível local elas se têm verificado. É o caso, por exemplo, de Elvas, em que nada menos do que 37 antigas instalações militares constam da lista anunciada pelo Ministério da Defesa. E também de Santarém, onde antigos quartéis, que começaram por ser conventos, também aí figuram.

Todos estes protestos e receios encontram justificação pelo facto de não estarem acautelados, nos casos apontados, os critérios a que deviam obedecer os processos de alienação e

reutilização em vista.

Perante toda esta controvérsia, certos aspectos importantes devem ser salientados. Por um lado, não se deve pôr em causa a possibilidade de alienação de edifícios do domínio público, incluindo mesmo alguns imóveis classificados, por forma a garantir o seu uso, o que constitui condição decisiva para a respectiva preservação. Mas, por outro lado, importa chamar a atenção para aspectos que não se prendem apenas com o valor artístico ou arquitectónico. Aqui, também a memória histórica e o valor simbólico deveriam ser salvaguardados.

É este o caso do Tribunal da Boa-Hora, pelo seu importantíssimo significado histórico, sobretudo durante a ditadura do Estado Novo, com o julgamento de milhares de presos políticos pelos tristemente célebres Tribunais Plenários.

A lição que se pode tirar desta polémica é que a anunciada e, em certos casos justificada, alienação deste património não poderá dispensar uma ampla discussão pública e uma correcta ponderação de todos os factores em causa. 

NUNO TEOTÓNIO PEREIRA,
Arquitecto